



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 28/11/03
Através do Jural
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte valor:

001.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.413.0027.2057.....Manutenção do FMCA- Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente
3.413.0027.2057.....Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

001.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.413.0027.2057.....Manutenção do FMCA- Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolescente
3.413.0027.2057.....Material de Consumo.....R\$ 1.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração